CM

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.320, DE 07 DE MARÇO DE 1985.

Dispõe sobre denominação de via pública "Av.JOSHEY LEÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar especificadamente à Rua 14 - Jardim Europa I, entre à Rua Prof.Charles Fraga Moreira e Rua 10, a denominação de Av.JOSHEY LEÃO.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de março de 1985.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 07 de março de 1985.

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração